

2CABG OPCOM 139873 D, Afonso José Alves Simão — CFMTFA
2CABG OPCOM 139874 B, Ângela Filipa Ricardo Miguel — CFMTFA

b) CMI:

2CABG CMI 139796 G, Daniel Marçal Ramos — CFMTFA
2CABG CMI 139801 G, Ricardo Jorge Barbosa Gomes — CFMTFA
2CABG CMI 139799 A, Marco Filipe Rodrigues Correia — CFMTFA
2CABG CMI 139800 J, Bruno Filipe Rocha Ferreira — CFMTFA
2CABG CMI 139798 C, Ricardo Jorge Cruz Pereira — CFMTFA
2CABG CMI 139807 F, António Alberto Almeida Monteiro —

CFMTFA

2CABG CMI 139795 J, Pedro Rafael Rosa Branco — CFMTFA
2CABG CMI 139805 K, André Morgado Marques — CFMTFA

2 — Os militares indicados no número anterior em a. contam a antiguidade desde 30 de outubro de 2016 e os indicados em b. contam antiguidade desde 14 de agosto de 2016.

3 — Contam os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

5 de maio de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310482715

Despacho n.º 4577/2017

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 3070/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de abril, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na especialidade de Técnicos de Informática, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 4 de maio de 2017, a Instrução Complementar:

ASPOFG TINF 139954-D Pedro Gil Magalhães Araújo CFMTFA
ASPOFG TINF 139955-B Rafael Fonseca Oliveira CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 17 de março de 2017 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

5 de maio de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310482756

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 5906/2017

1 — O presente procedimento concursal é aberto condicionalmente até à emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, conforme preceituado no artigo 122.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, que republica aquele na redação atual, e do artigo 2.º, n.º 1, da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, que regula a admissão, frequência, aproveitamento escolar e eliminação dos alunos do ciclo de estudos integrado de mestrado em Ciências Policiais, vulgo Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), faz-se público que se encontra aberto, por um prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do CFOP, cujo ciclo de estudos integrado de mestrado em Ciências Policiais, ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), cujo número de vagas está fixado em 30, para o ano

letivo de 2017/2018, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril, estando reservada uma quota de 30 % das vagas para o pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), nos termos do artigo 122.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro e do despacho subsequente de 20 de janeiro de 2017, do Diretor Nacional da PSP.

3 — O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do CFOP, no ano letivo de 2017-2018.

4 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ser cidadão português;
- Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro de 2017;
- Ter, pelo menos, 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;
- Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluiu neste mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;
- Ter realizado a prova de ingresso de Português, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior; e
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

5 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

- Ter, até 31 de agosto de 2017, pelo menos, dois anos de serviço efetivo após o seu ingresso na respetiva carreira;
- Completar 35 anos até 31 de dezembro de 2017 (artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro); e
- Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

6 — Documentos para a candidatura ao concurso.

6.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário devidamente preenchido a solicitar a admissão ao concurso (disponível em www.iscpsi.pt);
- Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;
- Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses, que antecedem a data de entrega;
- Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;
- Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso de Português;
- No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
- Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas; e
- Documento comprovativo do pagamento da taxa devida pela apresentação de candidatura nos termos do n.º 7 do presente aviso.

6.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c).

7 — Taxa devida pela apresentação de candidatura ao procedimento concursal.

7.1 — Pela apresentação de candidatura é devida o pagamento de taxa, no valor de 40€ (quarenta euros), conforme anexo (2.4.1) à Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro e deliberação do Conselho de Gestão do ISCPSI, de 22 de fevereiro de 2017.

7.2 — O valor previsto no número anterior é reduzido em 50 %, no caso de a candidatura ser efetuada por candidato que pertença à carreira de Agente ou Chefe da PSP (artigo 4.º, n.º 4, da Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro).

7.3 — O pagamento é feito por transferência bancária para o IBAN PT50078101120112001398883 ou, presencialmente, na tesouraria do Núcleo de Gestão Financeira do ISCPSI.

8 — Provas de admissão.

8.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados os pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com caráter eliminatório:

- Provas de aptidão física;
- Inspecção médica; e
- Provas de aptidão psicológica.

8.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

8.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data e local da sua realização.

8.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

NC = nota de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %;

I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e

PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

8.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCPSP.

9 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 4 e 5 do presente aviso;
- Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 6 do presente aviso dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
- Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
- Sejam objetores de consciência;
- Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos na prova de ingresso de português ou na classificação do ensino secundário; e
- Não comprovem o pagamento da taxa devida pela apresentação de candidatura, nos termos da alínea h) do n.º 6.1 e do n.º 7 do presente aviso.

10 — Na entrega das candidaturas proceder-se-á da seguinte forma:

- Relativamente aos candidatos civis, a candidatura deverá ser feita diretamente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 3 — 1349-040 Lisboa, nos períodos de funcionamento legalmente previstos, ou ser enviada para o mesmo endereço, via postal, com registo e aviso de receção, no período indicado no n.º 2 do presente aviso.
- Relativamente ao pessoal policial, deverá ser feita no respetivo serviço policial, onde exerce funções, o qual, procederá à sua remessa ao ISCPSP, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a sua entrega.

11 — Constituição do júri do concurso:

- Presidente — Intendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras;
- Vogal — Subintendente Hugo João da Silva Cruz, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Vogal — Comissário Nuno Ricardo Pica dos Santos;
 - Vogal — Comissário Bruno Miguel Fena Torres;
 - Vogal — Subcomissário Rui Manuel Álvaro Marta.

12 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, Portaria n.º 721/84, de 17 de setembro, Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril e Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro.

8-05-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310511072

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área funcional jurídica, nomeadamente:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com elevado grau de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas do serviço;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente;
- Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos para apreciação;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais e de regulamentos no domínio da atividade dos SSPSP;
- Elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos e despachos que lhe sejam solicitados;
- Prestar apoio jurídico às áreas e gabinetes dos SSPSP;
- Acompanhar o contencioso em que os SSPSP, sejam parte.

5 — Local de trabalho: Sede dos Serviços Sociais da PSP, sita em Rua de Xabregas n.º 44, 1949017, Lisboa.

6 — Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

7 — Forma de apresentação das candidaturas:

- A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido a S.Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos SSPSP, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, carreira e categoria detidas, posição e nível remuneratórios.
- A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade na Categoria — Secção de Recursos Humanos», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Serviços Sociais da PSP, Rua de Xabregas n.º 44, 1949-017, Lisboa.
- O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

8 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

8 de maio de 2017. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

310485631

JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 412/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., de 27 de abril de 2017:

Susana Câncio Silva — nomeada adjunta da Agente Oficial da Propriedade Industrial Ana Margarida Lourenço Martinho do Rosário, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, republicado pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto.

8 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

310484538

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 5907/2017

Recrutamento de um (1) técnico superior por mobilidade interna, para os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), para exercício de funções no Gabinete Jurídico

1 — Faz-se público que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública pretendem recrutar, em regime de mobilidade na categoria, 1 (um) trabalhador detentor da carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções no Gabinete Jurídico.